

DIRECTOR EDITOR  
LUIZ MASCARENHAS  
FERREIRA DA SILVA  
ADMINISTRADOR GERENTE

Não se restituem originais, sejam ou não publicados, e não se aceitam informações anônimas.

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
Rua de Alportel n.º 27

## Salve-se a Patria

**D**esde quinta-feira que na nossa província tem corrido notícias de conflitos sangrentos na cidade de Lisboa, onde o canhão frônguendo-se por completo o seu decausca a esta troca de hostilidades entre forças desviadas da sua missão de ordem e da defesa dos sagrados interesses da Patria Portugueza.

Que desalento isto traz à fé havida de que a consciência popular se identificara com o exercito e a marinha portugueza!

Ha sem dúvida no pavoroso conflito já muito sangue nacional derramado, muita preciosa vida sacrificada, abundantes valores destruídos, pois que os efeitos da continuada artilharia batendo dentro da cidade e nos nossos navios de guerra devem ter sido grandemente aniquiladores!

### Mas para quê?

São a paixão dos homens, a ambição desmedida, a alegria de vaidades insatisfatórias as causadoras do grande mal?

Mas se nós temos o inimigo na frente de nossos irmãos, que se batem heroicamente e glorificam a tradição da alma portuguesa na sua independência e integridade, não é uma incongruência cá dentro estarmos a esterilizar tão necessárias forças, e afirmarmos perante estrangeiros que nos desunem o espírito nacional, entregando-nos a lutas fratricidas?

### Mas porque?

Nada ainda que selare este tempestuoso céu da nossa Patria, acastelando-se de pesadas nuvens!

A bonança, a união fraterna, a visão augusta do triunfo de

sejado no pleito que aí solado mundo inteiro, esta necessidade de impreverível de vivermos onde nos disputam colônias, unidade, independência, tanta afirmação das fachadas nostreaveis de nossos antepassados, nada estimula os nossos concidadãos para viverem na paz necessária e no caminhar uniforme para a defesa nacional.

O que será?

Esta pergunta passa de boca em boca e não ha quem nos indique uma resposta!

De positivo e certo só se pode afirmar que a família portuguesa, está esquecida da sua Patria e que o sopro da discordia percorre em vagalhões o paiz!

Não basta o que o inimigo comum nos impõe; não basta a crise medonha de subsistências que assola todos os lares; não basta esta ameaça de um terrível ano agrícola que mais agravará o que já sofremos!

Funebre remate de tantos males a guerra intensa, a pior e mais crua de todos!

Qual é o dia? - compreendendo a Patria Portugueza!

ADMIRAL DA SILVA

LUIZ MASCARENHAS

JOSÉ CARLOS

GRATIS AOS POBRES

ADMIRAL DA SILVA

LUIZ MASCARENHAS

JOSÉ CARLOS

ADMIRAL DA SILVA

LUIZ MASCARENHAS

## OS BACHAREIS EM DIREITO E AS ESCOLAS MILICIAIS

Do que eles se queixam e o que reclamam por intermédio da Associação dos Advogados

A Associação dos Advogados representou ao sr. presidente do Ministério nos termos seguintes:

*Ex-mr. presidente do ministério:—A Associação dos Advogados de Lisboa, de conformidade com o artigo 1.º dos seus estatutos, vem perante os poderes públicos, representar contra a precária e vexatória situação em que se encontram os bachareis em direito—como são os seus sócios—convocados para frequentar as Escolas Preparatórias de Oficiais Milicianos.*

Diplomados com um curso superior, vivendo, na sua quasi totalidade, do exercício das suas profissões, são durante meses tratados como simples soldados, recebendo apenas um prel insuficiente e sem a colocação no grau da hierarquia militar que lhes devia competir.

Precária e vexatória é, portanto, como acima se afirma, a sua situação.

Chamados para servir, não de soldados mas como oficiais, como tais devem desde logo ser considerados.

Não pede esta Associação para os bachareis em direito as amplas e especialíssimas regalias conferidas aos médicos e veterinários; respeita também as vantagens asseguradas aos dentistas e aos farmacêuticos, havendo como exceção a situação nessas classes.

Mas não pode deixar sem protesto o facto dos diplomados com o curso de direito, que para servir no exercito interrompem as suas carreiras em vida civil, estarem numa situação de manifesta inferioridade perante os estudantes de medicina e perante os indivíduos que, tendo nascido simplesmente o curso dos bairros, são admitidos na Escola de Guerra.

Aos graves prejuízos de ordem material que a chamada à faleira acarreta aos bachareis em direito veem assim juntar-se, não menos graves, prejuízos de ordem moral.

E tão grandes eles são que às vezes chegam a representar uma lamentável quebra de disciplina.

Tal é, por exemplo, o caso vulgar do bacharel exercendo magistratura que, ao frequentar qualquer das E. P. O. M., encontra como sargento ou oficial um seu subordinado, escrivão ou oficial de diligências. Isto para não falar, já que no caso não é esta Associação directamente interessada, nos graves inconvenientes da subita passagem a oficial dum indivíduo que os simples graduados ainda na vespere abrigaram como soldado.

Vai longe o tempo em que os bachareis em direito frequentavam voluntariamente as E. P. O. M. Esta frequência é hoje obrigatória.

De justiça será que, carecendo o Estado do seu serviço, lhes dé o tratamento a que tem direito.

Nada mais justo, pois, do que o exposto por esta Associação.

E assim, concretizando as suas pretensões: afirma:

Que aos diplomados com o curso de direito, que tenham de prestar serviço em obediência ao preceituado no decreto 3.165 de 30 de maio último, deve ser dado o posto de aspirante a oficial, o que em verdade corresponde à sua situação militar, sendo abonados aos que tinhão de deslocar-se das sedes dos regimentos onde se alistarão o devido subsídio de residência;

Que equipes dentro deles que sejam funcionários públicos não devem fazer-se nos seus vencimentos os descontos indicados no decreto n.º 2.498 de 22 de julho de 1916;

Que após a convocação de qualquer bacharel em direito lhe deve ser dado o subsídio de 100\$00 para fardamento, mandado abonar aos médicos, veterinários, dentistas e farmacêuticos por uma circular do Ministério da Guerra;

Que deverá ser anulada a contribuição industrial aos bachareis em direito chamados a frequentar a E. P. O. M. ou a prestar serviço militar por qualquer outra forma;

Que isto quer ainda a Associação dos Advogados de Lisboa afirmar, ante v. ex., que da seu mais irônico e muito caloroso aplauso as seguintes reclamações já apresentadas ao Parlamento pela Associação dos Engenheiros, pelo Instituto Superior Técnico e pela Associação dos Comerciantes Portugueses;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo as ajudas de custo e outros subsídios legais pelo posto que realmente têm;

Que sejam promovidos ao posto de tenente ou ofícios militares;

Que todos os oficiais militares de artilharia a pé, engenharia, artilharia de campanha, cavalaria, infantaria e administração militar, diplomados com cursos superiores, sejam, unicamente para efeitos de soldo, gratificação e subsídio de renda de casa, equiparados no posto que teriam se tivessem concluído o curso da Escola de Guerra, da respectiva arma ou serviço, no ano em que concorreram o seu curso superior; exercendo, porém, as funções de subalternos e recebendo

**U**ma variada e linda coleção de gravatas, peúgas, carteiras, cigarreiras, abotoaduras, suspensorios, colarinhos, ligas e chapéus de sol desde preços muito convidativos.

## CASA PARIS

- FARO -

Chegou a esta casa um grande sortimento de artigos para a presente estação. Cortes chics para casacos e vestidos, chapéus, boas peles para guarnições, aplicações, veus, fitas e chapéus de sol. À venda estão também lindas blouses e saias de baixo em ricos talhos. Encarrega-se de fornecer enxovais para noivas. Envia amostras de fazendas a quem as pedir.

## ATELIER DE VESTIDOS E CONFEÇÕES

Sob a direcção de uma habil modista cuja fama é de sobejamente conhecida nas principais casas da capital.

Corte irreprensível e execução primorosa de todo o género de toilets para senhora e criança

### Secção de anúncios

**Gratifica-se bem**  
a pessoa que indicar o paradeiro dum jumento de cinco anos, roubado nas Caldas de Monchique, na madrugada de 1 para 2 do corrente.

Tem a cor parda e é corpulento.

Quem souber pode dirigir-se ao Hotel Encarnação, Caldas de Monchique.

**CASA** vende uma de sólida construção.  
Diz-se na Casa Paris 968

### Seguros de guerra

Consultar sempre a Companhia de Seguros Atlântica  
Em Faro: Marques & Ortigão L.  
Rua Conselheiro Bivar

### ESTUDANTES

Recebem-se estudantes.

Otimos alojamentos com luz propria.

Excelente mesa.  
R. Manoel Arriaga, 23  
Em frente ao Liceu

Comarca de Faro  
(Cartorio do 4.º ofício)  
**Editos de 30 dias**

#### 1.ª publicação

Pelo juizo de direito da comarca de Faro e cartorio do quarto ofício, correm seus termos uns autos civis de ação com processo ordinário em que é autor Joaquim Martins Gabeçadas, casado, proprietário, morador no sítio da Sambada, freguesia de Estoi e reus Maria Rita, viúva de Martinho Vasques, proprietária, moradora na Estrada da Circunvalação, desta cidade e suas filhas Amelia Vasques, solteira, menor pubere, residente com sua mãe e Maria Vasques, solteira, também menor pubere, moradora no Brasil, como únicos elegentes representantes de seu pai o referido Martinho Vasques, em cuja ação o autor conclui que os reus sejam condenados a pagar-lhe a quantia de 200\$000, custas, selos e procuradoria. E por despacho proferido nestes autos correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no Diário do Governo, citando a ré Maria Vasques, solteira, menor pubere moradora no Brasil, para, na segunda audiência posterior ao prazo dos editos, ver acusar a sua citação e marcar-se-lhe o prazo de trez audiências para contestar, segundo-se os demais termos do processo até final. As audiências neste juizo tem lugar às segundas e quintas feiras de cada semana, pelas dez horas no tribunal judicial desta comarca na Rua Domingos Guerreiro, desta cidade, não sendo aqueles dias feriados porque se o forem se farão nos dias imediatos.

O escrivão do 4.º ofício  
Francisco José Bernardino de Brito  
Feriqueiro:  
O juiz de direito,  
L. Leitão 965

**O Algarve**  
VENDE-SE na Tabacaria Chave d'Ouro, no Rocio Lisboa

### Mercearia Sabbath

Generos de primeira qualidade. Importação directa  
Ranchos para navios—Vendas por grosso e miúdo

**LFRÉDO DA SILVA**

Ex-interessado da casa de Lisboa

**Jeronimo Martins & Filho**

Rua de D. Francisco Gomes, 32, 34-FARO

### A EUROPA

#### Companhia de Seguros

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

**Capital 600.000 escudos**

Sede em Lisboa—Rua Augusta, 18-81.

Telefone 679 C—Telegrams—**Seguropa**

Delegação no Porto—Rua Elias Garcia, 32 1/2

Effectua seguros terrestres, marítimos, agrícolas, crystaes e postaes, contra todos os riscos inclusivé roubo, gréves, tumultos e guerra.

Recomenda-se esta Companhia aos seus acionistas, pelo bonus a que tem direito nos seus seguros.

Agencias no Continente, Ilhas e Ultramar

Correspondente em Faro;

**José Gonçalves Marreiros**

### VENDE-SE

Empresa de espetáculos Tavirenses

#### Teatro Popular CONCURSO

Está a erigir concurso até ao dia 9 de Janeiro de 1918, para a locação do «Teatro Popular», de Tavira, suas dependências e parte das suas bases do concurso e condições de contrato, acham-se patentes no escritório da Empresa

Tavira, 8 de Dezembro de 1917  
O presidente da direcção.  
Manuel Pires Faleiro.

### FÁBRICA INDUSTRIAL 1.º DE MAIO

Serralharia mecanica e civil

fundição de ferro e bronze

DE

**MANUEL CARVALHO**

**RUA INFANTE D. HENRIQUE, 186**

FARO

Construção de poços Artesianos—Vendem-se materiais para os mesmos

Esta casa, que é no género a primeira da província do Algarve, encarrega-se de todos os trabalhos mecanicos e civis.

Constroem-se engenhos de horas de todas as qualidades, com a maior ligeireza, solidez e perfeição.

Fazem-se charruas de todos os tamanhos, máquinas de debulhar milho, colunas, tubaria e todos os utensilios agrícolas.

Ninguém deixe de comprar nesta casa, visto que em parte alguma do país se fabricam e vendem estes generos em melhores condições.

**Preços sem competencia**

Ninguém compre sem primeiro visitar esta importante fábrica

### Estancia de madeiras

DE

**Manoel dos Santos Pinheiro**

Tem à venda vigamento com 4000 réis a menos em cada metro cubico que nas outras casas, assim como tem outras madeiras que vende também mais baratas.

### ATELIER DE VESTIDOS E CONFEÇÕES

Sob a direcção de uma habil modista cuja fama é de sobejamente conhecida nas principais casas da capital.

Corte irreprensível e execução primorosa de todo o género de toilets para senhora e criança

### FILIAL

DA

### AIXA ECONOMICA PORTUGUEZA

**FARO**

### PRAÇA D. FRANCISCO GOMES

Recebe depósitos á ordem desde \$10 a 20.000\$00 ao juro de 3,60% até 5.000\$00 e de 2% ao excedente desta quantia até 20.000\$00.

emprestimos sobre titulos, ouro, prata e pedras preciosas ao juro de 6 e 7% e emprestimos em conta corrente com liquidação trimestral á comissão de 1/2%.

**Pagamentos em cofre diverso daquele em que o deposito foi originariamente constituído. Filiais ou delegações na sede de todos os distritos das ilhas adjacentes.**

### SEDE EM LISBOA

Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência

### Barco a gazolina

Vende-se, construído há pouco, com um motor da força de 12 cavalos. Nesta redacção se diz.

**CASA**, trespassa-se uma com estabelecimento, em muito boas condições. Trata-se na rua Manoel de Arriaga, n.º 25. (Em frente do Liceu),

### Companhia de Pescarias do Algarve

Tenho a honra de convidar os srs. acionistas para assistir á reunião da Assembleia Geral ordinária da Companhia de Pescarias do Algarve, que se deve realizar, de harmonia com as disposições do art. 21.º dos estatutos, no escritório da mesma Companhia, em Faro, na Praça D. Francisco Gomes, n.º 38, no dia 20 de corrente mês de Dezembro, pelas 13 horas, para os fins marcados no § 2.º n.º 1, 2 e 3 do citado artigo dos estatutos.

Faro, 1 de dezembro de 1917.  
O Presidente da Assembleia Geral,

João Lucio Pousão Pereira

Alcatrão a 50.000 réis

vende Abrahão

Amram—Faro.

### CAFÉ RESTAURANTE

No CINE-THEATRO FARENE

R. DE S. J. O. ANTONIO

R. JOAO DE DEUS

FARO

Acaba de ser montado nas melhores condições de asseio e conforto o CAFÉ RESTAURANTE DO CINE-THEATRO FARENE.

### SERVIÇO PERMANENTE

### Almoços—Jantares—Lanches

Vinhos finos das melhores marcas, licores nacionais e estrangeiros, cognacs, champagne, etc., etc.

### Tabacos de diferentes marcas

Magníficos bilhares artísticos

Ao público de Faro e aos forasteiros recomenda-se que visitem o CAFÉ RESTAURANTE.

702

**AUTOMÓVEL** vende-se marca

Unic 12—14 H. P. dois cilindros em perfeito estado e muito económico. Ver e tratar em Faro com João de Souza Prazeres.

As taxas mais baixas são as da Companhia de Seguros

Atlântica

Em Faro: Marques & Ortigão L.

Rua Conselheiro Bivar

**JOHN M. SUMNER & C.**

SUCESSORES SIRAS

A INDUSTRIAL AGRICOLA

Estabelecidos

BAPTISTA & FILHO & C.

ESCRITÓRIO

Av. da Liberdade, 29 a 37

TELEFONE 134

Endereço telefónico

OFICINAS

R. Jardim do Tabaco, 19 a 31

TELEFONE 787

Especialidade em electricidade aplicada a todos os ramos

Instalações eléctricas de iluminação e força motriz

Oficina de reparações de máquinas eléctricas dirigidas por engenheiro especialista

Lampadas eléctricas «Pope» de todas as voltagens e forças

Máquinas para as indústrias, agricultura e colônias. Fundição de ferro e bronze. Elevadores eléctricos, para passageiros

carga etc, de Waygood. Motores a gás rico, a gás pobre, a gasolina, a petróleo, a óleo cru, etc. de «Keighley»

Locomóveis, caminheiras e jogos de debulha «Foster»

Enfardadeiras a vapor e a gado. Ceifeiras e gadanheiras

«Piano». Sempre em depósito acessórios para todas

as debulhadoras e ceifeiras

Desnatadeiras e batedeiras «GLOBE».

**CHARRUAS** de todos os tipos, maquinaria agrícola, máquinas de ferro para tracção mecânica e animal, veículos, acessórios, etc.

«TUBAS» de todos os sistemas para pequenos e grandes condimentos

Aproveitamento de quebras de cascas e rodas hidráulicas

Máquinas soltas e montagens completas de FABRICAS DE MOA EM CERAMICA, SERIGRAFIA, E PINTERIA

Moinhos e prensas para LAGARAS DE ZEITE

Esmagadores de uva, prensas para vinho

Máquinas ferramentas tais como tornos, engenhos de furar, limadores, máquinas de fresa, máquinas de atarraxar, tarraxas, etc. etc.

Accesórios de todas as qualidades para fábricas, tais como correias de transmissão, ligadões, óleos, gorduras, empanhes, borrachas, calos de transmissão, desperdícios, picadeiras e mais acessórios para fábricas de moagem, tubagens e acessórios, etc.

Oficinas aptas para a execução de todos os trabalhos de construção mecânica e civil

Orcamentos e projectos gratis

Toda a correspondência deve ser dirigida ao nosso escritório

29, AVENIDA DA LIBERDADE, 87

LISBOA

Agencia Funerária de Francisco Vicente Fernandes

**FARO**

SUCURSAES NO ALGARVE

Carros fúnebres de parelha, carretas em branco e em preto

Alfarras de urnas de mogno e no-

gueira em todos os tamanhos,

coroas, etc.

Empreza Funeraria Farese

**FRANCISCO VICENTE FERNANDES**

STA casa é a mais habilitada do Algarve e está prevenida de forma a fazer qualquer funeral por pouco espaço de tempo em qualquer ponto do Algarve. São representantes destacados em Santa Barbara de Nexe, António Marta, industrial; — Estoy, Cristovam d' Sousa Barros, carpinteiro; — Loulé, José Martins, estância de madeiras; — S. Braz de Alportel, Domingos Dias Nero, carpinteiro; — Vila Real de Santo António, Francisco Neves, comerciante; — Silves, Vicente do Carmo, comerciante; — Albufeira, José Francisco Leote, carpinteiro. Roga-se que se dirijam imediatamente aos nossos agentes logo que necessitem, a fim de se providenciar em seguida.

As tabelas encontram-se patentes ao público em placa de vidro nos predios dos representantes.

Esta casa também tem fábrica de urnas de mogno, nogueira etc., lisas, moldadas e entalhadas que se acham já com caixão de chumbo, garantindo-se o seu perfeito acabamento superior a muitas fábricas de Lisboa. Torno a advertir para toda a gente, que se dirijam diretamente a esta casa ou representantes, para sempre sustentarmos as preciosas nossas tabelas e maximis ordem e decencia. Também se fornecem urnas por telegrama para qualquer freguezia em vários tamanhos e qualidades, se prece muito sortido, encontrando-se sempre em depósito 40 a 50 urnas, temos em medidas extraordinárias, para a pessoa mais incorporada.

Esta casa em virtude do seu muito movimento é a única que fornece todos os artigos pelas suas mais baixas, embora os competidores (sem competencia) digam o contrario.

## MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS

Os maiores depósitos de máquinas no País

Especialistas na construção de máquinas para fabricar latas de conserva

Instalações de todos os géneros

**F. STREET & C. L.**

Engenheiros e electricistas

2-RUA DE S. BENTO-2

Palacio da Flôr da Murta

818 LISBOA

**"ATLANTICA"**  
Companhia de Seguros

Capital 500 contos

Rundo de reserva 50 contos

SEDE--Porto--Loyos, 92

Telegrams Atlantica--PORTO  
Martigão--FARO

DELEGAÇÕES E AGENCIAS

Lisboa, Londres, Paris, Christiania, Stockholm, Copenhagen, Madrid, Barcelona, Vigo, Genoa, Paternô, Petrógrado, N.York, Boston, Athenas, Bordeus, Havre, Marselha, Tânis, Alger, Lyon, Liverpool, Malta, Funchal, Ponta Delgada, Ilhas de Cabo Verde, Alexandria e Cairo

3:100 correspondentes no paiz

Seguros contra lobo, rousos, tumulos, assaltos, guerra, guerra civil, granizo, inundações

Seguros contra morte e acidentes de animais—Seguros marinhos contra todos os riscos

Comissários de avarias em todos os portos do mundo

Seguros de guerra

RECEITA SINISTROS

1914 . . . . . 38.870.671 1914 . . . . . 22.601.841

1915 . . . . . 71.197.880 1915 . . . . . 25.803.415

1916 . . . . . 537.897.094 1916 . . . . . 153.470.890

1917 até 31 de agosto . . . . . 2.108.200.678 1917 até 31 de agosto . . . . . 13.18.223.747

3:100 correspondentes no paiz

Seguros contra lobo, rousos, tumulos, assaltos, guerra, guerra civil, granizo, inundações

Seguros contra morte e acidentes de animais—Seguros marinhos contra todos os riscos

Comissários de avarias em todos os portos do mundo

Seguros de guerra

RECEITA SINISTROS

1914 . . . . . 38.870.671 1914 . . . . . 22.601.841

1915 . . . . . 71.197.880 1915 . . . . . 25.803.415

1916 . . . . . 537.897.094 1916 . . . . . 153.470.890

1917 até 31 de agosto . . . . . 2.108.200.678 1917 até 31 de agosto . . . . . 13.18.223.747

3:100 correspondentes no paiz

Seguros contra lobo, rousos, tumulos, assaltos, guerra, guerra civil, granizo, inundações

Seguros contra morte e acidentes de animais—Seguros marinhos contra todos os riscos

Comissários de avarias em todos os portos do mundo

Seguros de guerra

RECEITA SINISTROS

1914 . . . . . 38.870.671 1914 . . . . . 22.601.841

1915 . . . . . 71.197.880 1915 . . . . . 25.803.415

1916 . . . . . 537.897.094 1916 . . . . . 153.470.890

1917 até 31 de agosto . . . . . 2.108.200.678 1917 até 31 de agosto . . . . . 13.18.223.747

3:100 correspondentes no paiz

Seguros contra lobo, rousos, tumulos, assaltos, guerra, guerra civil, granizo, inundações

Seguros contra morte e acidentes de animais—Seguros marinhos contra todos os riscos

Comissários de avarias em todos os portos do mundo

Seguros de guerra

RECEITA SINISTROS

1914 . . . . . 38.870.671 1914 . . . . . 22.601.841

1915 . . . . . 71.197.880 1915 . . . . . 25.803.415

1916 . . . . . 537.897.094 1916 . . . . . 153.470.890

1917 até 31 de agosto . . . . . 2.108.200.678 1917 até 31 de agosto . . . . . 13.18.223.747

3:100 correspondentes no paiz

Seguros contra lobo, rousos, tumulos, assaltos, guerra, guerra civil, granizo, inundações

Seguros contra morte e acidentes de animais—Seguros marinhos contra todos os riscos

Comissários de avarias em todos os portos do mundo

Seguros de guerra

RECEITA SINISTROS

1914 . . . . . 38.870.671 1914 . . . . . 22.601.841

1915 . . . . . 71.197.880 1915 . . . . . 25.803.415

1916 . . . . . 537.897.094 1916 . . . . . 153.470.890

1917 até 31 de agosto . . . . . 2.108.200.678 1917 até 31 de agosto . . . . . 13.18.223.747

3:100 correspondentes no paiz

Seguros contra lobo, rousos, tumulos, assaltos, guerra, guerra civil, granizo, inundações

Seguros contra morte e acidentes de animais—Seguros marinhos contra todos os riscos

Comissários de avarias em todos os portos do mundo

Seguros de guerra

RECEITA SINISTROS

1914 . . . . . 38.870.671 1914 . . . . . 22.601.841

1915 . . . . . 71.197.880 1915 . . . . . 25.803.415

1916 . . . . . 537.897.094 1916 . . . . . 153.470.890

1917 até 31 de agosto . . . . . 2.108.200.678 1917 até 31 de agosto . . . . . 13.18.223.747

3:100 correspondentes no paiz

Seguros contra lobo, rousos, tumulos, assaltos, guerra, guerra civil, granizo, inundações

Seguros contra morte e acidentes de animais—Seguros marinhos contra todos os riscos

Comissários de avarias em todos os portos do mundo

Seguros de guerra

RECEITA SINISTROS

1914 . . . . . 38.870.671 1914 . . . . . 22.601.841

1915 . . . . . 7